

Data: 23/06/2022

Edição: 107.22

Referente: Resolução Normativa nº 538/22 - alteração do Rol de Procedimentos.

Informamos que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) publicou no Diário Oficial da União (DOU) de hoje a Resolução Normativa nº 538/22, especificamente para incluir no rol de procedimentos e eventos em saúde a cobertura obrigatória dos procedimentos "*terapia com alfacerliponase para lipofuscinose ceróide neuronal tipo 2 (CLN2) (com diretriz de utilização)*", "*implante intracerebroventricular de bomba de infusão de fármacos*" e "*aplicação de contraceptivo hormonal injetável (com diretriz de utilização)*". O Anexo II, da Resolução Normativa nº 465, 24 de fevereiro de 2021, que trata das diretrizes de utilização (DUT) aplicáveis no âmbito da saúde suplementar, passará a vigorar acrescido dos seguintes itens:

153. TERAPIA COM ALFACERLIPONASE PARA LIPOFUSCINOSE CERÓIDENEURONAL TIPO 2 (CLN2)

1. Cobertura obrigatória para o medicamento alfacerliponase para o tratamento de pacientes com lipofuscinose ceróide neuronal tipo 2 (CLN2) / deficiência de tripeptidil-peptidase 1 (TPP1).

154. APLICAÇÃO DE CONTRACEPTIVO HORMONAL INJETÁVEL

1. Cobertura obrigatória dos medicamentos medroxiprogesterona + cipionato de estradiol e algestona acetofenida + enantato de estradiol para a contracepção para mulheres em idade fértil.

A Resolução Normativa nº 438/22 entrará em vigor no dia 22 de outubro de 2022.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg
Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch
Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).



Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido e apague todo seu conteúdo posteriormente.